

[PRESIDENTE]

Despacho P-12/2016

Concurso Especiais, para ingresso no ano letivo 2016/2017

No uso das competências delegadas pelo Reitor da Universidade de Lisboa, no âmbito do seu Despacho Reitoral n.º 170/2016, de 12 de agosto, fixo os prazos em que devem ser praticados os atos a que se refere o Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, relativamente ao concurso especial previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º, no caso concurso especial para titulares de outros cursos superiores, para ingresso no ano letivo 2016/2017:

Ação	Início	Fim
Apresentação de candidatura	25 de julho	19 de agosto
Realização da prova de acesso	7 setembro	
Divulgação dos editais com os resultados das candidaturas	-	9 de setembro
Matrícula e inscrição dos candidatos colocados	12 de setembro	16 de setembro

* As reclamações podem ser entregues até ao fim do prazo previsto no artigo 191.º do Código de Procedimento Administrativo.

De igual modo, e considerando o artigo 8.º do Regulamento do Concurso Especial para Titulares de Outros Cursos Superiores, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, aprovado pelo meu Despacho P-8/2014, nomeio como Júri de avaliação da prova de acesso para ingresso na Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa no ano letivo 2016/2017, os seguintes elementos:

Prof. Auxiliar João Jacinto (que presidirá ao Júri);

Prof. Auxiliar Manuel Gantes.

Prof. Auxiliar José Domingos Rego.

No que respeita ao concurso especial previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 113/2014, no caso concurso especial para estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, fixo os seguintes prazos para ingresso no ano letivo 2016/2017:

Ação	Início	Fim
Apresentação de candidatura dos candidatos aprovados nas provas	25 de julho	19 de agosto

Divulgação dos editais com os resultados das candidaturas	-	26 de agosto
Matrícula e inscrição dos candidatos colocados	12 de setembro	16 de setembro

* As reclamações podem ser entregues até ao fim do prazo previsto no artigo 191.º do Código de Procedimento Administrativo.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 12 de agosto de 2016.

O Presidente,



(Prof. Doutor Vítor dos Reis)